ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CONSTANTINA

INDICAÇÃO N.º 04/2023

SENHOR PRESIDENTE:

O vereador **ANGELO GUARESI**, com assento na Bancada do PP, nos termos regimentais, propõe que a Câmara Municipal de Vereadores aprecie e, se aprovada, envie ao Poder Executivo a seguinte:

INDICAÇÃO: QUE O PODER EXECUTIVO DE CONSTANTINA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL COMPETENTE, PROVIDENCIE:

1) A renomeação dos membros do Conselho dos Direitos da Mulher – COMDIM, criado pela lei 3.216/2013;

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação tem por objetivo a renomeação dos membros do COMDIM, o qual teve sua última renomeação pela Portaria Municipal n° 061, de 21 de maio de 2020.

Sabemos da importância do referido Conselho para a construção e debate de políticas públicas e programas governamentais direcionados para as mulheres de nosso município.

Friso aqui, alguns incisos do art. 2° da Lei Municipal que criou o Conselho, que demonstram de forma íntegra a importância do COMDIM para Constantina:

II - formular diretrizes e promover políticas em todos os níveis da administração pública municipal, visando à eliminação de todas as formas de discriminação que atingem à mulher;

III - prestar assessoria ao poder executivo, acompanhando a elaboração das políticas públicas, programas e ações referentes às questões de gênero;

IV - criar instrumentos que assegurem a participação da mulher em todos os níveis e setores da atividade municipal, ampliando sua atuação e alternativas de emprego;

V - acompanhar o cumprimento da legislação que assegura os direitos da mulher;

VI - propor programas e mecanismos para coibir toda e qualquer violência contra a mulher e estimular a criação e implementação de programas para atendimento da mulher vítima de violência e de seu agressor;

VII - promover intercâmbio e convênios com instituições e organismos estaduais, nacionais e internacionais, de interesse público e privado, com a finalidade de implementar as políticas e ações objetos deste Conselho;

VIII - receber denúncias e encaminhá-las aos órgãos competentes, quando forem sobre discriminação, violação de direitos ou violência contra a mulher;

IX - estabelecer e manter canais de comunicação e intercâmbio com os movimentos sociais de mulheres e afins, apoiando o desenvolvimento das atividades de grupos na luta pela cidadania.

Por todo exposto acima, mostra-se a necessidade da nova renomeação dos membros, e a necessidade de o Poder Executivo prestar todo suporte e amparo para sua plena funcionalidade.

Maiores justificativas serão apresentadas em plenário.

Constantina, 03 de março de 2022.

Documento assinado digitalmente
gov.br
ANGELO GUARESI
Data: 06/03/2023 11:16:30-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

ANGELO GUARESI
Vereador Proponente